

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.267,98, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

MARCUS JAIR BANDIERA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082 – Gestão e Proteção Ambiental

18.541.0082.2.108 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA DO MEIO

AMBIENTE – FUNDEMA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.267,98

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 32.267,98

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.267,98 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) – Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Fevereiro de 2011.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração